

Primeiro Aditivo ao Edital 040/2026 – Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação: “Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)” (Convênio UNIUBE-SEE/MG - Projeto Trilhas de Futuro – Educadores)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, de acordo com termos da reabertura do edital de credenciamento Nº 01/2026 do Estado de Minas Gerais, torna público o presente aditivo ao Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação — Mestrado, turma 29, aos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, especificamente para servidores públicos efetivos e estáveis das carreiras da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e que estão em exercício nas unidades da SEE/MG, inscritos no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores: projeto de formação continuada e desenvolvimento profissional dos servidores da educação, para correção da redação dos itens abaixo.

2 Das inscrições

Onde se lê:

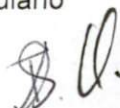
2.3 Documentação necessária ser inserida em formulários próprios:

- a) proposta de pesquisa, conforme Anexo I, disponível no sítio: <https://forms.gle/2G3YW5qWcFvmgk97>. O envio está condicionado ao aceite do “termo de ciência de adequação da proposta de pesquisa”, disponível no final do formulário eletrônico. Assinale, ainda, a opção pela candidatura para vaga de ampla concorrência ou para pessoas com deficiência (PcD) e demais beneficiários de ações afirmativas. No caso de candidatura para PcD ou como beneficiário de ações afirmativas, apresentar documentação comprobatória, conforme indicado no campo específico do formulário, a saber:
- **Pessoa com deficiência (PcD):** laudo médico recente, legível, assinado por profissional habilitado, com número do CRM, descrição da deficiência, grau ou nível de comprometimento e respectivo código da CID.
 - **Pessoa negra (preta ou parda):** autodeclaração étnico-racial – modelo no anexo 6.
 - **Pessoa indígena:** autodeclaração e documento que comprove pertencimento ou vínculo com comunidade indígena, assinada por lideranças ou organização representativa – modelo no anexo 6.
 - **Pessoa quilombola:** autodeclaração e declaração de pertencimento emitida pela comunidade quilombola ou por suas lideranças – modelo no anexo 6.
 - **Pessoa trans, refugiada, migrante ou pertencente a outras modalidades de ação afirmativa:** documentação específica – modelo no anexo 6.

Leia-se:

2.3 Documentação necessária ser inserida em formulários próprios:

- a) proposta de pesquisa, conforme o Anexo 1, disponível no sítio <https://forms.gle/2G3YW5qWcFvmgk97>. O envio está condicionado ao aceite do “termo de ciência de adequação da proposta de pesquisa”, disponível no final do formulário



eletrônico. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar se pretende concorrer também às vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD e/ou às vagas destinadas às demais modalidades de ações afirmativas previstas neste Edital.

- 1) Todos os candidatos concorrerão às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.
- 2) O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas concorrerá, concomitantemente, às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas correspondentes à modalidade declarada.
- 3) A opção pela reserva de vagas deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante apresentação da autodeclaração e/ou da documentação comprobatória exigida para a respectiva modalidade.
- 4) O candidato optante pelas ações afirmativas que obtiver classificação suficiente para ocupar vaga de ampla concorrência será convocado nessa modalidade e não será computado para o preenchimento das vagas reservadas.
- 5) O indeferimento da condição declarada para fins de reserva de vagas não acarretará a eliminação do processo seletivo, permanecendo o candidato na classificação da ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, ressalvadas as hipóteses comprovadas de fraude ou falsidade documental, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

No caso de candidatura para PcD ou como beneficiário de ações afirmativas, apresentar documentação comprobatória, conforme indicado no campo específico do formulário, a saber:

- **Pessoa com deficiência – PcD:** autodeclaração da condição de pessoa com deficiência, conforme modelo constante deste Edital no anexo VI, acompanhada de laudo médico legível, emitido por profissional habilitado da rede pública ou privada, contendo:
 - I. identificação do candidato;
 - II. identificação e assinatura do médico, com indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
 - III. descrição da deficiência e dos impedimentos de longo prazo dela decorrentes;
 - IV. indicação de seu caráter permanente, quando for o caso;
 - V. Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando tecnicamente cabível e mediante consentimento do candidato; e
 - VI. informações suficientes para subsidiar a análise da condição declarada e, quando solicitado, dos recursos de acessibilidade necessários.
- §1º O laudo médico que ateste deficiência permanente terá validade por prazo indeterminado, não podendo ser recusado exclusivamente em razão de sua data de emissão, nos termos da Lei do Estado de Minas Gerais nº 26.035, de 5 de agosto de 2026.
- §2º A documentação apresentada será utilizada exclusivamente para as finalidades do processo seletivo, observadas a confidencialidade, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as normas institucionais aplicáveis.
- **Pessoa negra (preta ou parda):** autodeclaração étnico-racial – modelo no anexo 6.



- **Pessoa indígena:** autodeclaração e documento que comprove pertencimento ou vínculo com comunidade indígena, assinada por lideranças ou organização representativa – modelo no anexo 6.
- **Pessoa quilombola:** autodeclaração e declaração de pertencimento emitida pela comunidade quilombola ou por suas lideranças – modelo no anexo 6.
- **Pessoa trans, refugiada, migrante:** documentação específica – modelo no anexo 6.

Onde se lê:

2.5 Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições

A divulgação do resultado das inscrições será disponibilizada na página do PPGE <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado-doutorado/educacao/editais> no dia **29 de setembro de 2026** e estará condicionado à verificação dos nomes incluídos na lista de inscritos fornecida pela SEE-MG à Universidade de Uberaba, bem como à verificação dos documentos inseridos nos formulários dos itens 2.3 e ao pagamento da taxa de inscrição. Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.

Leia-se:

2.5 Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições

A divulgação do resultado das inscrições será disponibilizada na página do PPGE <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado-doutorado/educacao/editais> no dia **29 de setembro de 2026** e estará condicionado à verificação dos nomes incluídos na lista de inscritos fornecida pela SEE-MG à Universidade de Uberaba, bem como à verificação dos documentos inseridos nos formulários dos itens 2.3 e ao pagamento da taxa de inscrição. A documentação apresentada pelos candidatos optantes pelas vagas reservadas será analisada por comissão especificamente designada pela Universidade. O resultado preliminar da validação será devidamente publicado, conforme cronograma previsto neste edital. O candidato que não tiver sua condição validada permanecerá concorrendo pela ampla concorrência, desde que cumpra os demais requisitos do Edital, salvo quando constatada fraude ou falsidade, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa. Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.

3 Do curso e das vagas

Onde se lê:

Vagas oferecidas: 20 vagas, assim distribuídas:

- a) vagas de ampla concorrência: **18 (dezoito)**
- b) vagas para pessoas com deficiência (PcD) e demais beneficiários de ações afirmativas: **2 (duas)**

Em não havendo candidatos aprovados no quadro de vagas para pessoas com deficiência (PcD) e demais beneficiários de ações afirmativas, tais vagas serão remanejadas para ampla concorrência.

Leia-se:

São oferecidas 20 (vinte) vagas, assim distribuídas:



S. A.

I – 18 (dezoito) vagas de ampla concorrência;

II – 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência – PcD;

III – 1 (uma) vaga reservada aos demais beneficiários da política de ações afirmativas, compreendendo pessoas negras – pretas ou pardas –, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas, solicitantes de refúgio, apátridas ou portadoras de visto humanitário, nos termos deste Edital.

§ 1º Os candidatos inscritos para as vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência.

§ 2º O candidato optante pela reserva de vagas que alcançar classificação suficiente para ocupar uma das vagas de ampla concorrência será convocado nessa modalidade, sem prejuízo da verificação da autodeclaração quando prevista neste Edital, e não será computado para o preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º As vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos habilitados mais bem classificados nas respectivas modalidades, observadas a nota mínima, a classificação final e a validação da condição declarada.

§ 4º Na ausência de candidato aprovado e habilitado para a vaga reservada às pessoas com deficiência, essa vaga será destinada ao candidato mais bem classificado entre os demais beneficiários das ações afirmativas.

§ 5º Na ausência de candidato aprovado e habilitado entre os demais beneficiários das ações afirmativas, a vaga será destinada ao candidato com deficiência mais bem classificado.

§ 6º Permanecendo vaga reservada não preenchida após o remanejamento entre as modalidades, ela será revertida para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

4 Das avaliações e dos critérios

Onde se lê:

4.2.1 Na Avaliação do currículo, a pontuação referente à experiência docente será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 30/06/2025. O tempo de experiência após essa data não será computado para fins de pontuação.

Leia-se:

4.2.1 Na Avaliação do currículo, a pontuação referente à experiência docente será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 30/06/2026. O tempo de experiência após essa data não será computado para fins de pontuação.



ANEXO 6 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Onde se lê:

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- () Pessoa negra – preta;
- () Pessoa negra – parda;
- () Pessoa indígena;
- () Pessoa quilombola;
- () Pessoa trans – travesti, mulher transexual ou homem transexual;
- () Pessoa refugiada, solicitante de refúgio, apátrida ou portadora de visto humanitário.

Leia-se:

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- () Pessoa com Deficiência
- () Pessoa negra – preta;
- () Pessoa negra – parda;
- () Pessoa indígena;
- () Pessoa quilombola;
- () Pessoa trans – travesti, mulher transexual ou homem transexual;
- () Pessoa refugiada, solicitante de refúgio, apátrida ou portadora de visto humanitário.

Uberaba, MG, 21 de setembro de 2026.



Tiago Zanquêta de Souza
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação



André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



Marcelo Palmério
Reitor da Universidade de Uberaba